



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
Estância - SE  
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

MARÇO/2023

DECRETO 8229/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.521.625,16 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2282 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>0214 SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS</b>	
1026 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS	
44905200 - 17000000 Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
<b>Soma da Ação: 90.000,00</b>	
2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	
33903900 - 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.316.625,16
<b>Soma da Ação: 3.316.625,16</b>	
<b>Soma da Unidade: 3.406.625,16</b>	
<b>0501 SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>	
2090 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT	
31909200 - 15010000 Despesas de Exercícios Anteriores	115.000,00
<b>Soma da Ação: 115.000,00</b>	
<b>Soma da Unidade: 115.000,00</b>	
<b>Total Geral: 3.521.625,16</b>	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>0214 SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS</b>	
2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS	
33903300 - 15000000 Passagens e Despesas Com Locomoção	60.000,00
33903900 - 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Soma da Ação: 90.000,00</b>	
2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.316.625,16
<b>Soma da Ação: 3.316.625,16</b>	
<b>Soma da Unidade: 3.406.625,16</b>	
<b>0501 SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>	
2090 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT	
31901100 - 15010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
33913900 - 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>Soma da Ação: 115.000,00</b>	
<b>Soma da Unidade: 115.000,00</b>	
<b>Total Geral: 3.521.625,16</b>	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Estância, Estado de Sergipe 20 de março de 2023.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO  
PUBLICADO E AFIIXADO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.

EM 20 / 03 / 2023

*Alina Lucia dos S. Silva*  
Alina Lucia dos S. Silva  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021

*Gilson Andrade de Oliveira*  
Gilson Andrade de Oliveira  
Prefeito  
Estância/SE